

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÃ

DECRETO Nº 252/2025, de 10 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 90.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.5.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$50.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.10.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.10.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$20.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$50.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal